Ofício n.º PMC/SEGOV/216/2022.

Congonhas, 24 de outubro de 2022.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção aos Ofícios 080 e 090/2022/Secretaria, datados de 06/09 e 04/10/2022, encaminhamos a V. Exa. as correspondências abaixo relacionadas, por meio das quais a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social e a Secretaria Municipal de Governo prestam informações, em atendimento aos Requerimentos 219 e 253/2022, de autoria do nobre vereador Lucas Santos Vicente.

- C.I. PMC/SESP/227/2022 (Requerimento 219); e
- C.I. PMC/SEGOV/091/2022 (Requerimento 253).

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3288/2022
Data: 28/10/2022 - Horário: 08:54
Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO: PMC/SEGOV/091/2022
DE: Simônia Maria de Jesus Magalhães - Secretária Municipal de Governo
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento CMC/253/2022.
DATA: 20/10/2022

Prezada,

O edil Sr. Lucas Santos Vicente interpôs requerimento por meio do qual apresenta questionamentos acerca da ausência de resposta dentro do prazo legal estabelecido ao Requerimento 205/2022.

Acerca do assunto, informamos que as diversas demandas de trabalho das Secretarias Municipais ocasionaram atrasos no recolhimento das informações necessárias e, consequentemente, no protocolo da resposta pertinente.

Cuidamos ainda de informar que apesar do atraso na colheita das informações necessárias a formulação da resposta, este foi devidamente respondido, conforme Ofício nº PMC/SEGOV/193/2022, de maneira a permitir a atividade fiscalizatória por essa Casa Legislativa em sua plenitude. Logo, não há que se falar em prejuízo em razão do atraso ou consequência relacionadas a esta falha. Ademais, não há que se falar em desatendimento, uma vez que foram enviadas todas as respostas conforme solicitado, não restando caracterizada a infração político administrativa previstas nos incisos V e XIII do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal. Logo, inexistente qualquer infração em razão da atipicidade da conduta.

Feitos os devidos esclarecimentos, solicito que esta resposta seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas para suprir os questionamentos formulados por meio do requerimento de nº 253.

Atenciosamente,

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Governo

MSR

Denilson Carlos de Oliveira
Diretor de Segurança Social
Para: SEGOV

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 227/2022

Prezados,

Em atenção ao requerimento de nº 219/2022, subscrito pelo vereador Lucas Santos Vicente e ao requerimento de nº 232/2022, subscrito pelo vereador Weliton Luiz dos Reis, seguem as respostas aos seus itens respectivamente abaixo:

1 e 2 – O Plano de Evacuação Integrado do PMSB abrange 17 barragens que podem afetar o município de Congonhas, e não somente uma ou outra. O objetivo neste caso é criar condições de deslocamento o mais rápido possível das pessoas para lugares que sejam seguros em qualquer situação de emergência relacionada ao PMSB, portanto uma rota de fuga de uma barragem não direciona o fluxo para a área de risco de outra dessas estruturas de contenção de rejeito, sedimento ou água. Bom lembrar também que o Plano de Evacuação Integrado contempla, além da segurança de barragens, ocorrências como enchentes e deslizamentos.

As rotas de fuga precisam evitar dificuldades de deslocamento, barreiras físicas, inclinações excessivas e transposição de obstáculos para que atendam a toda a comunidade, inclusive a quem tenha alguma dificuldade de locomoção.

A instalação das placas orientativas do PMSB segue a **INSTRUÇÃO TÉCNICA 001/2021 da DEFESA CIVIL DE MINAS GERAIS**, conforme citado em sua página 34, anexo A: "**Devem ser instaladas ao longo da rota de fuga a uma distância de 50 metros no máximo e a cada esquina ou bifurcação**". A instalação da placa é obrigatória. Este sistema de orientação das comunidades é uma das ações de prevenção que compõem o Plano de Evacuação Integrado do município. A instalação das placas orientativas cumpre as legislações federal e estadual.

Assim como as sirenes, as placas orientativas são alguns dos elementos que compõe o mecanismo de autoproteção. Elas alertam para o toque de sirenes,

indicam as áreas de risco, as rotas de fuga e os pontos de encontro. São fundamentais para orientar a população em casos de emergências que envolvam barragens ou outros cenários de risco.

3 – O valor total dos serviços de produção e instalação das placas é de R$ 636.649,69 (Seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos). É importante ressaltar que se trata de um total inicial de 2.048 (duas mil e quarenta e oito placas), e que este contrato foi feito com o fornecedor que apresentou o menor orçamento, bem como capacitação técnica para este fim.

4 – Não foi realizado nenhum repasse financeiro pela Prefeitura Municipal para aquisição e instalação das placas. Estes serviços estão incluídos no escopo do PMSB – Plano Municipal de Segurança de Barragens. O projeto é todo custeado pelas empresas mineradoras que atuam no município (CSN, Gerdau e Vale), e tem gestão da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba – ADESIAP. Os recursos para financiamento da aquisição e instalação das placas, bem como de todas as outras ações do projeto, são repassados pelas empresas para a ADESIAP, e geridos em conta bancária específica para este fim. Todo o processo de contratação de fornecedores do projeto precisa ser aprovado pelo GAM – Grupo de Ação Mútua, do qual participam representantes da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural) e representantes da CSN, Gerdau e Vale. Apenas após realização de processo de seleção de fornecedores e validação do mesmo pelo GAM, é que os fornecedores são contratados.

Congonhas, 14 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Denilson Carlos de Oliveira
Diretor de Segurança Social